



SAÚDE, CIÊNCIAS DA VIDA E FARMACÊUTICO

HIGHLIGHTS FEVEREIRO 2018

I. LEGISLAÇÃO

Recomendação da Assembleia da República n.º 33/2018, de 2 de fevereiro - A Assembleia da República recomenda ao Governo que proceda a um conjunto de avaliações relativas aos impactos na saúde do consumo de canábis, bem como as vantagens clínicas da sua utilização para fins terapêuticos.

Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro - Estabelece o regime jurídico da formação médica pós-graduada, designada de internato médico, identificando os princípios gerais a que deve obedecer o respetivo processo.

Recomendação da Assembleia da República n.º 55/2018, de 27 de fevereiro - Recomenda ao Governo uma maior agilização dos mecanismos de avaliação de dispositivos e equipamentos para controlo e tratamento da *Diabetes Mellitus*.

II. INFARMED, I.P.

01/01/2018 - Publicação de Lista de Caducidade de Participação de Medicamentos - O Conselho Diretivo do INFARMED, I.P. publica a lista definitiva de medicamentos para os quais foi decidida a caducidade da participação por não comercialização no período de janeiro de 2018, ao abrigo da Circular n.º 106/CD de 7 de julho de 2010.

Deliberação n.º 13/CD/2018 do Conselho Diretivo do Infarmed de 8 de fevereiro de 2018 - Atualiza da lista dos Grupos Homogêneos e dos preços de referência unitários a vigorar no 1.º trimestre de 2018, no âmbito do Sistema de Preços de Referência.

14/02/2018 - Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica - Foram publicadas as orientações da Comissão Nacional de Farmácia e Terapêutica relativas à utilização de medicamentos biossimilares e mudança de medicamento biológico de referência para um biossimilar

III. AGÊNCIA EUROPEIA DO MEDICAMENTO

28/02/2018 - A Agência Europeia procedeu à revisão das Guidelines para estudos clínicos de medicamentos destinados ao tratamento da Doença de Alzheimer. O documento pretende disciplinar o desenvolvimento de medicamentos para todos os estágios da doença.

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Eduardo Nogueira Pinto** (eduardo.nogueirapinto@plmj.pt).

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal 2017-2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009

Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards 2015-2012

Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2017 - 2011